



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2025

CONTRATO N°: 00212/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
E IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ROD 4° VIÁRIO S/N KM 44 GALPÃO E, S/N - COAÇU - EUSÉBIO - CE, CNPJ n° 04.528.440/0001-77, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00044/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° PE 00044/2025 - 04, de 28 de Outubro de 2025, tem por objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00044/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 256.420,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

I - EDUCAÇÃO INFANTIL							
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	MIUDINHA	BAGA??O	UNID	30	28,50	855,00	
2	A BLUSA SUJA DE CACO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30	39,50	1.185,00	
3	TULIO MAL HUMORADO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30	39,50	1.185,00	
4	A RAPOSA E O ROUXINOL	CORTEZ	UNID	30	56,00	1.680,00	
5	ANIMAIS DA CIDADE	CORTEZ	UNID	30	80,00	2.400,00	
6	BANHO DE BICHO	CORTEZ	UNID	30	56,00	1.680,00	
7	DA CABEÇA AOS PÉS	CORTEZ	UNID	30	70,00	2.100,00	
8	DINOSSAURO	CORTEZ	UNID	30	80,00	2.400,00	
9	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	CORTEZ	UNID	30	42,00	1.260,00	
10	EU JÁ SEI AS LETRAS DO MEU NOME	CORTEZ	UNID	30	42,00	1.260,00	
11	EU JÁ SEI BRINCAR	CORTEZ	UNID	30	42,00	1.260,00	
12	EU JÁ SEI CONTAR	CORTEZ	UNID	30	42,00	1.260,00	
13	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	CORTEZ	UNID	30	42,00	1.260,00	
14	PE DE PASSARINHO	CORTEZ	UNID	30	53,00	1.590,00	
15	CÃO E GATO	FORT EDITORA	UNID	30	40,00	1.200,00	
16	O PATINHO AZUL	FORT EDITORA	UNID	30	70,00	2.100,00	

17	BRINCANDO DE	FRANCO	UNID	30	27,00	810,00
18	CLASSICOS ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
19	CLASSICOS ILUSTRADOS - CINDERELA	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
20	CLASSICOS ILUSTRADOS - O PATINHO FEIO	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
21	CLASSICOS ILUSTRADOS - RAPUNZEL	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
22	CLASSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
23	CLASSICOS ILUSTRADOS - O PEQUENO POLEGAR	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
24	CONTOS PARA SONHAR	GIRASSOL	UNID	30	94,00	2.820,00
25	FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS	GIRASSOL	UNID	30	14,90	447,00
26	QUER PROVAR	GIRASSOL	UNID	30	42,90	1.287,00
27	CADÊ?	GLOBINHO	UNID	30	44,90	1.347,00
28	CADA FLOR COM SUA COR	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
29	CONTANDO COM OS DEDINHOS 1, 2, 3 PASSARINHOS	MARCA PR??PRIA	UNID	30	50,00	1.500,00
30	HISTORINHAS AMOROSAS	MARCA PR??PRIA	UNID	30	50,00	1.500,00
31	O MENINO QUE QUERIA UM BEIJA- FLOR	MARCA PR??PRIA	UNID	30	42,00	1.260,00
32	A CENTOPEIA NÃO TEM ONOMATOPEIA	INTELIGENIOS	UNID	30	67,00	2.010,00
33	REC! TUM! PAF! POF!	INTELIGENIOS	UNID	30	72,00	2.160,00
34	A PLANTA CARNIVORA DO LEO	MUNDO LEITURA	UNID	30	53,00	1.590,00
35	O MEU CORAÇÃO ESTÁ SEMPRE EM VIAGEM	MUNDO LEITURA	UNID	30	55,00	1.650,00
36	MARIA RESMUNGONA	NOVA ALEXANDRIA	UNID	30	48,00	1.440,00
37	QUE PANELA ESQUISITA, VOVÓ RITA!	NOVA ALEXANDRIA	UNID	30	48,00	1.440,00
38	A DEFESA DO PINÓQUIO	PLANOS	UNID	30	74,00	2.220,00
39	A VIAGEM DO DRAGÃO JAPONÊS	PLANOS	UNID	30	74,00	2.220,00
40	O CÃOZINHO MALTRAPILHO	PLANOS	UNID	30	74,00	2.220,00
41	O GATO QUE EMPURAVA PEDRAS	PLANOS	UNID	30	74,00	2.220,00
42	O MIADO DO GATINHO	PLANOS	UNID	30	74,00	2.220,00
43	O RESGATE DE TITA	PLANOS	UNID	30	74,00	2.220,00
Total do Lote:						63.138,00

2 - ENSINO FUNDAMENTAL I						
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ANIVERSÁRIO DO REI	BAGA??O	UNID	30	37,00	1.110,00
2	CATA-VENTO QUAL É O SEU SEGREDO	BAGA??O	UNID	30	41,00	1.230,00
3	LÁ LÁ A LATINHA	BAGA??O	UNID	30	37,00	1.110,00
4	AURORA A BARATINHA	BRASIL TROPICAL	UNID	30	55,00	1.650,00
5	MARIA E MARIA	BRASIL TROPICAL	UNID	30	55,00	1.650,00
6	TOM, ELIS E CHICO	BRASIL TROPICAL	UNID	30	55,00	1.650,00
7	ALECRIM DOURADO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30	42,00	1.260,00
8	FÁBULAS - MONTEIRO LOBATO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30	26,00	780,00
9	A PARTILHA DE OLORUM	CONHECIMENTO	UNID	30	50,00	1.500,00
10	CHINELINHOS BRASILEIROS	CORTEZ	UNID	30	54,00	1.620,00
11	RONDON - O DESBRAVADOR DO BRASIL	CORTEZ	UNID	30	60,00	1.800,00
12	SERTÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO	CORTEZ	UNID	30	59,00	1.770,00
13	UM POR TODOS, E TODOS POR UM	CORTEZ	UNID	30	54,00	1.620,00
14	UNIAO FAZ A FORÇA, A - A VIDA DAS ABELHAS SOCIAIS	CORTEZ	UNID	30	54,00	1.620,00
15	ZANZIBAR, A ILHA ASSOMBRADA	CORTEZ	UNID	30	41,00	1.230,00
16	MINAS DO REI SALOMAO, AS - HQ	DCL	UNID	30	60,00	1.800,00
17	ROMEU E JULIETA - HQ	DCL	UNID	30	60,00	1.800,00
18	A CHÁCARA DO TIO BIM	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
19	A LAGARTA DE FOGO QUE AMAVA BOMBEIROS	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
20	A LIÇÃO DAS CORES	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
21	A MENINA, MARILUA E SUA AVE RAINHA	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
22	DO QUE É FEITA A MÚSICA	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
23	INDIO VIVE ASSIM	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
24	O MENINO ILUMINADO	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
25	ONDE ESTAVA O ARCO-IRIS	DIZ	UNID	30	40,00	1.200,00
26	PALAVRA-CHAVE	DIZ	UNID	30	28,00	840,00
27	NAVIO	ELEMENTAR	UNID	30	59,90	1.797,00
28	O BURRO SABIDO	ENSINAMENTO	UNID	30	45,00	1.350,00
29	O TEIMOSO TRENZINHO TEIMOSO	FRANCO	UNID	30	53,00	1.590,00
30	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	UNID	30	40,00	1.200,00
31	ERA UMA VEZ...APRENDENDO PORTUGUÊS	GIRASSOL	UNID	30	63,00	1.890,00
32	O PEQUENO PRINCEPE (ALMOFADADO)	GIRASSOL	UNID	30	84,90	2.547,00
33	É PORCO?	GLOBINHO	UNID	30	90,00	2.700,00
34	TRÊS VEZES MALUQUINHO	GLOBINHO	UNID	30	90,00	2.700,00

35	O PEDIDO DE CASAMENTO	GLOBO	UNID	30	90,00	2.700,00
36	ALAFIA	GLOBONHO	UNID	30	90,00	2.700,00
37	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2	MARCA PR??PRIA	UNID	30	74,00	2.220,00
38	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 3 E 4	MARCA PR??PRIA	UNID	30	74,00	2.220,00
39	ANIVERSARIANTE	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
40	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	MARCA PR??PRIA	UNID	30	37,00	1.110,00
41	BOX 10 CORDEIS - LEANDRO GOMES	MARCA PR??PRIA	UNID	30	60,00	1.800,00
42	BOX 10 CORDEIS - MARCO HAURELIO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	60,00	1.800,00
43	BRANCA DE NEVE	MARCA PR??PRIA	UNID	30	37,00	1.110,00
44	BRINCANDO COM O FOLCLORE	MARCA PR??PRIA	UNID	30	44,00	1.320,00
45	CORAÇÃO DE MENINO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	35,00	1.050,00
46	DE REPENTE, ADIVINHA?	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
47	FESTA DE BOIS	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
48	O RIO E A NUVEM	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
49	O SAPINHO CABEÇUDO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	35,00	1.050,00
50	O SAPO COM MEDO DÁGUA	MARCA PR??PRIA	UNID	30	37,00	1.110,00
51	O SAPO RASPOU O PRATO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	35,00	1.050,00
52	O SEGREDO DE FÁBIO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	44,00	1.320,00
53	O SUSTO DO RATINHO INOCENTE	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
54	OS SONHOS DE JOSAFÁ	MARCA PR??PRIA	UNID	30	37,00	1.110,00
55	PELONTHE - A LENDA DO FUTEBOL	MARCA PR??PRIA	UNID	30	70,00	2.100,00
56	QUANDO OS BICHOS ESTUDAVAM	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
57	RACHEL DE QUEIROZ - DO NORDESTE PARA O MUNDO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	45,00	1.350,00
58	SÓ O SABIA SABIA	MARCA PR??PRIA	UNID	30	40,00	1.200,00
59	TE CUTUCO, NÃO CUTUCO	MARCA PR??PRIA	UNID	30	50,00	1.500,00
60	EDUCAÇÃO EM QUADRINHOS	NOSSA CULTURA	UNID	30	68,00	2.040,00
61	O CANTO DO MENINO VIAJANTE	QU4TRO EDITORIA	UNID	30	62,00	1.860,00
62	A CORUJA E OUTROS POEMAS	SMILE	UNID	30	45,00	1.350,00
63	BREATHE	TELOS	UNID	30	74,00	2.220,00
64	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS?	TELOS	UNID	30	69,00	2.070,00
65	DENTRO DA CAIXA MARAVILHOSA - VIAGEM AO INTERIOR DA VIDA	TELOS	UNID	30	74,00	2.220,00
66	EU COMPRO!	TELOS	UNID	30	64,00	1.920,00
67	ISTO NÃO É UMA SELVA	TELOS	UNID	30	74,00	2.220,00
68	MINHAS RODINHAS	TELOS	UNID	30	74,00	2.220,00
69	O MUNDO DISSE SIM	TELOS	UNID	30	74,00	2.220,00
70	OS PORQUINHOS MEDROSOS	TRILHA EDUCACIONAL	UNID	30	25,00	750,00
71	SE EU FOSSE UM BICHO	TRILHA EDUCACIONAL	UNID	30	25,00	750,00
72	VIAGEM AO REINO ENCANTADO DO CORDEL - TUPYNAQUIM	TUPYNAQUIM	UNID	30	42,00	1.260,00
					Total do Lote:	111.534,00

3 - ENSINO FUNDAMENTAL II						
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ANJO CHAMADO ALEGRIA, UM	BAGA??O	UNID	15	36,00	540,00
2	FLORES PARA CECILIA	BAGA??O	UNID	15	42,00	630,00
3	ONDE NASCE O AMANHECER - BAGAÇO	BAGA??O	UNID	15	40,00	600,00
4	PRETERITO MAIS QUE PERFEITO	BAGA??O	UNID	15	35,00	525,00
5	MORFEU	BRASIL TROPICAL	UNID	15	70,00	1.050,00
6	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	BRASIL TROPICAL	UNID	15	70,00	1.050,00
7	ESTELINHA	CARAMUR??	UNID	15	63,60	954,00
8	EU E MEU LUGAR	CARAMUR??	UNID	15	63,60	954,00

9	CONTOS, CRÔNICAS E CORDÊIS	CONHECIMENTO	UNID	15	45,00	675,00
10	CÚMPLICES DA NATUREZA	CONHECIMENTO	UNID	15	60,00	900,00
11	PATATIVA DO ASSARÉ AVE POESIA	CONHECIMENTO	UNID	15	45,00	675,00
12	A RETIRADA DA LAGUNA EM QUADRINHOS	CORTEZ	UNID	15	67,00	1.005,00
13	BENEDITO BACURAU O PASSARO QUE NAO NASCE	CORTEZ	UNID	15	67,00	1.005,00
14	CISNE BRANCO	CORTEZ	UNID	15	60,00	900,00
15	DEUSES DE PEDRA - ARTE NA GRÉCIA ANTIGA	CORTEZ	UNID	15	59,00	885,00
16	DICIONARIO DE CITAÇÕES	CORTEZ	UNID	15	59,00	885,00
17	JOÃO CABRAL E JOSUÉ DE CASTRO CONVERSA SOBRE RECIFE	CORTEZ	UNID	15	53,00	795,00
18	MINHA ALMA É MULHER - UMA HISTORIA DE AMOR	CORTEZ	UNID	15	60,00	900,00
19	POEMAS DO JARDIM - PRIMEIRO CATALOGO DE POEMAS DO JARDIM	CORTEZ	UNID	15	55,00	825,00
20	A ASTÚCIA DO JAGUNÇO SABINO	ENSINAMENTO	UNID	15	30,00	450,00
21	BOX BRASÍLIA CONTADA EM CORDEL	ENSINAMENTO	UNID	15	140,00	2.100,00
22	BRASÍLIA - AS MARGENS DO PARANOÁ	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
23	ÉDIPO REI	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
24	HOMEM, O LOBO DO HOMEM	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
25	MISTÉRIOS DOS MONOLITOS DE QUIXADÁ	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
26	NORDESTINÊS LINGUAGEM PARALELA EM LITERATURA DE CORDEL	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
27	O ADVOGADO DO DIABO	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
28	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O BOI MANSINHO	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
29	O CRIME DA SOMBRA MISTERIOSA	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
30	O MARTÍRIO DE FREI TITO	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
31	O PREÇO DA SOBERBA	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
32	O RIO SÃO FRANCISCO ÁGUAS PARA QUEM TEM SEDE!	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
33	PROVERBIOS DE SALOMÃO	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
34	SOPHIA	ENSINAMENTO	UNID	15	42,00	630,00
35	1808 - UM MIL OITOCENTOS E OITO	GLOBO	UNID	15	103,00	1.545,00
36	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	UNID	15	90,00	1.350,00
37	DROPZ	GLOBO	UNID	15	69,90	1.048,50
38	GUERRA DE NARRATIVAS	GLOBO	UNID	15	69,90	1.048,50
39	HISTÓRIA DE QUEM FOGE E QUEM FICA	GLOBO	UNID	15	75,00	1.125,00
40	PRECISAMOS FALAR SOBRE ABUSO	GLOBO	UNID	15	69,90	1.048,50
41	A HISTÓRIA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO	MARCA PR??PRIA	UNID	15	74,00	1.110,00
42	A HISTÓRIA DOS NOVOS BAIANOS	MARCA PR??PRIA	UNID	15	48,00	720,00
43	ANDEI POR AÍ	MARCA PR??PRIA	UNID	15	80,00	1.200,00
44	AS SEIS MOEDAS DE OURO	MARCA PR??PRIA	UNID	15	70,00	1.050,00
45	VERSOS BANDEIRA SOBRINHO UMA VIDA E ALGUNS	MARCA PR??PRIA	UNID	15	74,00	1.110,00
46	BRASIL INDIGENA AFRO-BRASILEIRO - HISTORIA, MEMORIA, INDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES	MARCA PR??PRIA	UNID	15	160,00	2.400,00
47	CAMINHOS DA ARTE	MARCA PR??PRIA	UNID	15	110,00	1.650,00
48	CARNE E ALMA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	70,00	1.050,00
49	CONTOS DE ORIGEM: RECONTO DE HISTÓRIAS DE SÍLVIO ROMERO	MARCA PR??PRIA	UNID	15	60,00	900,00
50	CONTOS QUE ME CONTARAM	MARCA PR??PRIA	UNID	15	58,00	870,00
51	CORDÊIS DE ARREPIAR - AFRICA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	49,00	735,00
52	CORDÊIS DE ARREPIAR - EUROPA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	49,00	735,00
53	CORDEIS DE ARREPIAR AMERICA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	49,00	735,00
54	DEZ CORDEIS NUM CORDEL SÓ	MARCA PR??PRIA	UNID	15	49,00	735,00
55	JORGE & CAROLINA UMA LINDA HISTORIA DE AMOR	MARCA PR??PRIA	UNID	15	49,00	735,00
56	LAMPIÃO REI DO CANGAÇO	MARCA PR??PRIA	UNID	15	64,00	960,00
57	LEITURA ENCANTADA GENERO TEXTUAIS - EDICAO VERMELHA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	150,00	2.250,00
58	LEITURA ENCANTADA GENEROS TEXTUAIS 1	MARCA PR??PRIA	UNID	15	150,00	2.250,00
59	LEITURA ENCANTADA GENEROS TEXTUAIS 2	MARCA PR??PRIA	UNID	15	150,00	2.250,00
60	O AUTO DA LIBERDADE	MARCA PR??PRIA	UNID	15	120,00	1.800,00
61	O BOI NO CAFÉ	MARCA PR??PRIA	UNID	15	100,00	1.500,00
62	O CASAMENTO DE ZÉ TEATRO COM MARIA ESCOLA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	64,00	960,00

63	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	MARCA PR??PRIA	UNID	15	65,00	975,00
64	O FIDALGO CAÇADOR E OUTROS POEMAS	MARCA PR??PRIA	UNID	15	56,00	840,00
65	O GRANDE JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRAVIDÃO	MARCA PR??PRIA	UNID	15	64,00	960,00
66	O JEGUE DE JERI	MARCA PR??PRIA	UNID	15	60,00	900,00
67	O PEQUENO PRINCIPE	MARCA PR??PRIA	UNID	15	45,00	675,00
68	O REFÚGIO DAS INTERROGAÇÕES	MARCA PR??PRIA	UNID	15	53,00	795,00
69	POESIA EM CENA 1	MARCA PR??PRIA	UNID	15	159,00	2.385,00
70	POESIA EM CENA 2	MARCA PR??PRIA	UNID	15	159,00	2.385,00
71	POESIA EM CENA 3	MARCA PR??PRIA	UNID	15	159,00	2.385,00
72	SETE CONTOS DE MARIA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	50,00	750,00
73	SETE FÁBULAS EM CORDEL	MARCA PR??PRIA	UNID	15	60,00	900,00
74	TREM DA VIDA	MARCA PR??PRIA	UNID	15	60,00	900,00
75	ZUMBI DOS PALMARES	MARCA PR??PRIA	UNID	15	65,00	975,00
76	VENTOS, VELAS E VELEIROS	MODO MAIOR	UNID	15	110,00	1.650,00
77	VENTANIA E O MAPA DO TESOURO	MUNDO LEITURA	UNID	15	57,00	855,00
78	ALEM DO AZUL	SMILE	UNID	15	87,00	1.305,00
79	TRALHA GREGAS E OUTRAS TRALHAS	SMILE	UNID	15	50,00	750,00
Total do Lote:						81.748,50
Total:						256.420,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1006.2019 - DIST.DE MAT.DIDAT.PEDAG.ALUNOS DO SIST.MUN.ENSINO - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2914 - MANUTENCAO DO PROG. DE INCENTIVO A LEITURA - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - 2030.12.365.1007.2025 - DIST.MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO ALUNOS EDU.INFAN - 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/10/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163,

do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 28 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

Joicelly da Silva Santos

106.848.524-89

Anne Caroline Marques da Silva
119.096.724-32

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSE
FERREIRA: 84019964
491

Assinado Digital: ANTONIO JOSE
FERREIRA: 84019964491
DN: CN=ANTONIO JOSE FERREIRA: 84019964491,
OU=Presencial, OU=31014048000182, OU=(EM
BRANCO), OU=RF8 e-CPF A3, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - RF8, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 28/10/2025 11:22:14 -03'00'

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito

840.199.644-91

PELO CONTRATADO

LUCINDA MARIA MARQUES
DE AZEVEDO: 21401357334

Assinado de forma digital por
LUCINDA MARIA MARQUES DE
AZEVEDO: 21401357334
Dados: 2025.10.28 14:20:56 -03'00'

**IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO
DE RECURSOS HUMANOS LTDA**